

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

1 – OBJETO

CREDENCIAMENTO de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos diversos pertencentes ao Município de Irani e suas secretarias, fundos, Fundações e Autarquias, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência (Anexo I).

2 - JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota veicular do Município de Irani, faz-se necessária a contratação de empresas especializadas em serviços de mecânica, elétrica, estofaria, chapeação, pintura, funilaria, soldagem, entre outros.

Considerando que o quadro funcional do Município não dispõe de profissionais específicos para a execução desses serviços, a procura será atendida por meio do Credenciamento de Fornecedores locais interessados. Essa modalidade de contratação busca garantir agilidade e eficiência, tendo em vista que os serviços mecânicos são, em sua maioria, emergenciais, eventuais e imprevisíveis.

Destaca-se ainda que a frota municipal é composta por veículos de diversas marcas e modelos, cada um com especificidades próprias e diferentes tipos de peças, o que inviabiliza a aquisição de itens individualmente por meio de Ata de Registro de Preços.

O Credenciamento permite a participação de pequenas empresas locais, fomentando a economia e possibilitando que diversos fornecedores prestem serviços e forneçam materiais ao setor público.

Consigna-se que o quantitativo estimado não especifica quais as peças e/ou componentes serão adquiridos, na medida em que não há como prever quais peças e acessórios apresentarão defeito. Por outro lado, o quantitativo está fundamentado nas despesas realizadas pelas respectivas Secretarias com o mesmo objeto nos exercícios anteriores e na expectativa dos gestores para o corrente ano, servindo, tão somente, como base hipotética para as eventuais necessidades que possam surgir.

A fixação da área de localização do estabelecimento comercial, num raio de 120 quilômetros da cidade de Irani/SC, neste caso, é indispensável. Isso, porque, normalmente, os serviços de manutenção precisam ser prestados com urgência, a fim de preservar o funcionamento integral dos serviços públicos. Ademais, a demanda de deslocamento de equipamentos/pessoal de local mais distante oneraria o custo final da contratação, mostrando-se relevante a distância acima fixada, com vistas ao interesse público.

Contudo, registra-se a possibilidade de que empresas mais distantes prestem o serviço, caso haja interesse, contanto que estejam obrigadas a custear o deslocamento dos veículos, tal como se comprometam a realizar a entrega no prazo exigido pela Secretaria requisitante.

Por fim, a contratação é essencial para garantir a continuidade ininterrupta dos serviços públicos, como o transporte escolar e o atendimento de emergências, contribuindo para o bom funcionamento das atividades municipais e o bem-estar da população.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso I.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

4 – DA CONTRATADA

BITTENCOURT LIMA ESTOFADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.135.915/0001-93 com sede na R MONGE JOAO MARIA, 230, ALTO IRANI, IRANI/SC, Cep. 89.680-000, Contato: (49)9 9950-1204, e-mail: bittencourt@cpnet.com.br

4.1. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Empresa habilitada pelo credenciamento nº 001/2025, protocolo nº 568.

5 - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de R\$ 299.567,30 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) para a prestação de serviço do referido objeto.

2

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1.	49931 - Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS	Hora	610 h	R\$ 72,77	R\$ 44.389,70
2.	49932 - Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS	Un.	76000	R\$ 1,00	R\$ 76.000,00

3.	49933 - Serviço de CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra	Hora	1330 h	R\$ 134,72	R\$ 179.177,60
----	---	-------------	---------------	-------------------	-----------------------

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Despesa: 6

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despesa: 10

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2003 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Despesa: 16

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despesa: 26

Fonte do Recurso: 1001 - Educação

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despesa: 35

Fonte do Recurso: 1001 - Educação

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despesa: 46

Fonte do Recurso: 1001 - Educação

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despesa: 52

Fonte do Recurso: 1001 - Educação

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despesa: 66

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2005 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

Despesa: 79

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2013 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS

Despesa: 86

Fonte do Recurso: 1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e Transferências Constitucionais

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Despesa: 94

Fonte do Recurso: 1063 - EVENTOS MUNICIPAIS

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2010 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Despesa: 105

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2016 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Despesa: 127

Fonte do Recurso: 1065 - CONVÊNIO BOMBEIROS MILITARES

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2016 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Despesa: 128

Fonte do Recurso: 54 - Convênio Transito (Polícia Militar)

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2016 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Despesa: 130

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE IRANI

Despesa: 161

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE IRANI

Despesa: 164

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE IRANI

Despesa: 171

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Despesa: 180

Fonte do Recurso: 1002 - Saude

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Despesa: 190

Fonte do Recurso: 64 - Piso de Atenção Basica (SUS)

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
- b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
- e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 06/08/2025.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

6

Irani (SC), em 06 de agosto de 2025.

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal